



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

TERMO ADITIVO N.º 04 – CONTRATO 062/14 - PROCESSO 15404/13

Como **LOCATÁRIA** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no **CNPJ** sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e pelo Sr. Alessandro Cacciatore, RG. 57.659.236-5 e CPF nº 229.098.448-54, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, como **LOCADOR**, e assim denominada no presente Instrumento, o Sr. **PAULO HENRIQUE SCKELNIK**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 15900965 SSP/SP e do CPF/MF nº 014.097.898-45 residente e domiciliado nesta cidade.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de 11 de março de 2014, que tem por objeto a locação de imóvel para uso não residencial, situado à Av. Dona Maria Alves, nº 1196, bairro Centro, Ubatuba/SP, para uso do CAPS/AD, para prorrogação de prazo em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 11 de março de 2017 a 10 de março de 2018, com o valor mensal de R\$ 1.900,00 (Hum mil e novecentos reais), perfazendo o valor global de R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento na clausula 3ª do contrato original na Lei 8245/91 e subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666/93 no que couber.



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO	VALOR 2017	VALOR 2018
SAUDE	502-11.02.10.301.0022.2.001.339036.01.310000	R\$ 19.000,00	R\$ 3.800,00
TOTAL		R\$ 22.800,00	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 10 de março de 2017.


DÉLCIO JOSÉ SATO
PREFEITO MUNICIPAL



DR. ALESSANDRO CACCIATORE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE


PAULO HENRIQUE SZKELNIK
LOCADOR



Testemunhas:


Carla Hellen Siqueira Silva
RG 48.637.116-5


Andressa Santos Cruz
RG 40.388.112-2



Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba
Estado de São Paulo

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS
ANÁLOGOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

CONTRATADA: PAULO HENRIQUE SKELNIK

CONTRATO Nº CONTRATO 062/14 - PROCESSO 15404/13

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA USO NÃO RESIDENCIAL, SITUADO Á AV. DONA MARIA ALVES, Nº 1196, BAIRRO CENTRO, UBATUBA/SP, PARA USO DO CAPS/AD.

ADVOGADO (s): (*)

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas d Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

LOCAL e DATA: Ubatuba, 10 de março 2017.

CONTRATANTE

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATANTE

Nome e Cargo: ALESSANDRO CACCIOATORE / SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: alessandrocacciatore@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e Cargo: Paulo Henrique Skelnik

E-mail institucional:

E-mail pessoal: phskelnik@yahoo.com.br

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído